DECRETO Nº2.867 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.682, de 21 de janeiro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012– Saúde Pronto Atendimento
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
F:209/FR:102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 42.000,00

02.08.02.10.302.0028 – Combate a Pandemia COVID-19
02.08.02.10.302.0028.2068 – Combate a Pandemia COVID-19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:230/FR:102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$280.000,00
TOTAL.....R$322.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012– Saúde Pronto Atendimento
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
F:204/FR:102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:215/FR:102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$281.000,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
F:216/FR:102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$322.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I